



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 783

De 28 de fevereiro de 2011

Autógrafo nº 022/11 – Projeto de Lei Complementar nº 003/11

Autor: Vereador Lucas Grecco

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação dos lotes 13, 14 e 15, da quadra Y, dos imóveis localizados na Avenida Umberto Malavolta esquina com a futura Avenida Coletora, do loteamento denominado Jardim Brasília, que passará a ter 1.006,70 m². Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes de 1 a 6. Inscrição Cadastral Municipal nºs 21.037.013, 21.037.014 e 21.037.015.

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas anexadas	m ²
- lote 13 com:	353,85 m ²
- lote 14 com:	291,20 m ²
- lote 15 com:	361,65 m ²
Área Total:	1.006,70 m²

Áreas desmembradas	m ²
- área 1 terá:	132,00 m ²
- área 2 terá:	125,55 m ²
- área 3 terá:	147,07 m ²
- área 4 terá:	320,69 m ²
- área 5 terá:	125,31 m ²
- área 6 terá:	156,08 m ²
Total:	1.006,70 m²

18:00 18/03/2011 08:25:27 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 012.662/2011 - ("PC").